



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 372 /2024

Processo Administrativo: PMC.2022.00088662-71

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 138/23

Termo de Contrato n.º 234/23

Objeto: Prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) e INTERNACIONAL (LDI), incluindo o fornecimento e instalação de acessos digitais E1 Digital e SIP "Trunk", faixa de numeração Discagem Direta ao Ramal (DDR), Discagem Direta Gratuita - DDG (0800), número especial Tri dígito e linhas avulsas para conexão com a Central Privada de Comunicação Telefônica (CPTC).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

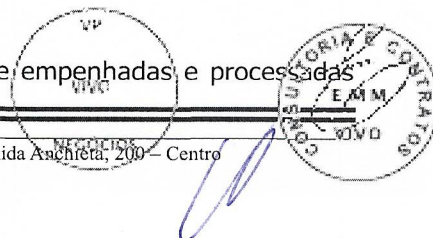
1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/08/2024.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total estimado de R\$ R\$ 1.229.135,40 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados nos documentos SEI nºs 11413391, 11413419, 11413609, 11415054, 11415687, 11417987, 11418939, 11431099, 11431475, 11439983, 11440983 e 11481345 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 16100016110 33903906.122.1010.4104 0001.100000
- 47100 04710 3.3.90.39 04.122.2009.4188.0000 03.100050
- 29100029110 33903904.131.2009.4188 001.100000
- 111000 11140 3.3.90.39 13.122.1006.4065 01.100-000
- 25.1000 2512033.90.39 15.452.3017.4166 0001.100000
- 31000 3120 339039 04.122.2009.4188 01.100000
- 241000 24110 33.90.39 11.122.2015.4149.0000 0001.100000
- 211000 21101 3.3.90.39 04.122.2009.4188.0000 0001.100000
- 221000 22110 339039 04.122.1013.4121 0001.100000
- 71000 07160 12.122.1003.4027 339039 01.220-0000
- 71000 07160 12.122.1003.4027 339039 01.212-0000
- 71000 07160 12.122.1003.4027 339039 01.213-0000
- 087000 08720 3.3.90.39 10.122.1004.4037 01.310-0000
- 09110009120 33903908.122.1005.4041. 01.510000
- 09720009721 33903908.244.1005.4055. 01.510000
- 09720009722 33903908.244.1005.4055. 01.510000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

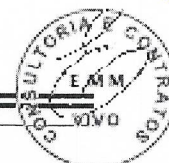
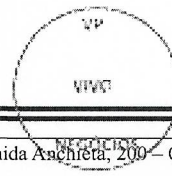
QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 61.456,77 (Sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Einaças

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

SMJ – PGM – Núcleo de Formalização de Ajustes – Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200 – Centro
Campinas – SP – CEP 13015-904

<http://www.campinas.sp.gov.br> – Página 2 de 5





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

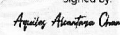
E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 JUL 2024


MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI,
Secretária Municipal de Administração

Signed by:

A. Por: RENALDO SANTOS DE ALMEIDA
CPF: 116.719.348-08
ICP Brasil
0446157D-B43B-40E8-9531-49B617107009

Signed by:

A. Por: AQUILES ALCANTARA CHAN
CPF: 972.828.047-53
ICP Brasil
112A0545-6658-4B87-A396-536BA90D97F9

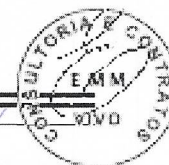
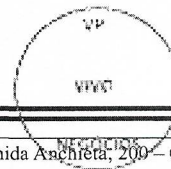
TELEFÔNICA BRASIL S/A

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

Marcos Vinicius Bolzan





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2022.00088662-71

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Telefônica Brasil S/A

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 138/24

Termo de Contrato nº 234/23

Termo de Aditamento de Contrato nº 372/24

Objeto: Prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) e INTERNACIONAL (LDI), incluindo o fornecimento e instalação de acessos digitais E1 Digital e SIP "Trunk", faixa de numeração Discagem Direta ao Ramal (DDR), Discagem Direta Gratuita - DDG (0800), número especial Tri dígito e linhas avulsas para conexão com a Central Privada de Comunicação Telefônica (CPTC).

ADVOGADO(S)/Nº OAB:(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email de contato: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br, marcos.bolzan@telefonica.com

Assinatura: _____

| | |
|---|---|
| <small>Signed by:</small> <i>Aquiles Almeida Queiroz</i> <small>CPF: 116.779.318-04</small> | <small>Signed by:</small> <i>Marcos Bolzan</i> <small>CPF: 972.828.047-53</small> |
| <small>FC3AB827-513E-4525-B97C-E28D96FE5F4F</small> | <small>5F8A401D-395B-4ED5-8598-A4DB61240776</small> |

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.